



DELIBERAÇÃO DE CONSELHO DIRETOR

PROCESSO	00179.004464/2024-39
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Acordo de Cooperação Técnica N° 04/2024 entre o CAU/SP e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental/Departamento de Meio Ambiente Urbano

DELIBERAÇÃO Nº 035/2024-CD-CAU/SP

O CONSELHO DIRETOR DO CAU/SP, reunido ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 17 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 184 a 186 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o artigo 186, inciso XV, do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõe sobre a competência do Conselho Diretor de “propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento”;

Considerando o inciso XII do artigo 105 do Regimento Interno do CAU/SP, que dispõem que cabe a CPUAT-CAU/SP fomentar e contribuir para valorização das atribuições e atividades na área do Urbanismo junto aos municípios paulistas, por meio da conscientização e cooperação entre as diferentes esferas governamentais, para que tais atividades sejam devidamente assistidas por Arquitetos e Urbanistas dentro das suas atribuições, em conjunto com as demais comissões competentes;

Considerando a Minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o CAU/SP, tendo como finalidade promover ações de capacitação, conscientização e aplicação de instrumentos afetos à arquitetura e urbanismo vinculados ao Programa Cidades Verdes Resilientes (PCVR), tais como soluções baseadas na natureza (SBN), instrumentos para promoção de resiliência urbana, mitigação climática nas cidades, interação da legislação ambiental com os instrumentos urbanísticos vinculados ao plano diretor e ao sistema nacional de áreas verdes urbanas, conforme consta nos autos do processo administrativo SEI nº 00179.004464/2024-39;

Considerando que as mudanças climáticas precisam ser debatidas e enfrentadas do ponto de vista do planejamento urbano, ambiental e territorial e que esta atividade é inerente aos profissionais da arquitetura e urbanismo, e tema de interesse do Conselho; e

Considerando a deliberação Nº 015/2024 – CPUAT-CAU/SP que aprova a minuta do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a União, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e o CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 - Aprovar o Acordo de Cooperação Técnica N° 04/2024 entre o CAU/SP e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima/Secretaria de Meio Ambiente Urbano e Qualidade Ambiental/Departamento de Meio Ambiente Urbano, condicionado à aprovação da Manifestação Jurídica;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para verificação e providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes com **08 votos favoráveis** dos Conselheiros Eduardo Salgado Marconi, Hainra Asabi Alves Costa, Melyssa Maila de Lima Santos, Paula Rodrigues de Andrade, Rafael Paulo Ambrosio, Renata Ballone, Tatiana Reis Pimenta e Viviane Manzione Rubio; **00 votos contrários; 00 abstenções e 02 ausências** dos Conselheiros André Gonçalves dos Ramos, Gilberto Silva Domingues de Oliveira Belleza.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 17 de setembro de 2024

Camila Moreno de Camargo

Presidente do CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA MORENO DE CAMARGO, Presidente CAU/SP**, em 18/09/2024, às 12:31 (horário de Brasília), conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **3E009241** e informando o identificador **0340514**.

Rua Quinze de Novembro, 194 - Bairro Centro | CEP 01013-000 São Paulo/SP | Telefone: (11)3014-5900
www.causp.gov.br

00179.004464/2024-39

0340514v6